LEI N. 663, de 19 de dezembro de 1.962.

Abre o crédito especial de Cr$ 500.000,00

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso 11, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), para pagamento à COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, pelo fornecimento de iluminação pública à cidade e diversos distritos rurais, nos exercícios de 1960 e 1961.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá a conta da provável maior arrecadação de exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim,
19 de dezembro de 1962.-

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 663-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 500.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

COPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-para pagamento á COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, pelo fornecimento de iluminação pública á cidade e diversos distritos rurais, nos exercicios de 1960 e 1961.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 663-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 500.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-para pagamento á COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA,pelo fornecimento de iluminação pública á cidade e diversos distritos rurais,nos exercicios de 1960 e 1961.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL,EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA